



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº 1/2025**

**" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, DENOMINADO 'PATINHAS DO CÉU', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

**Art. 1º** Fica criado o Cemitério Público para Animais de Estimação no município de Cariacica, a ser denominado "Patinhas do Céu", com a finalidade de proporcionar aos tutores de animais de estimação um local digno e ambientalmente adequado para o sepultamento e cremação de seus animais falecidos.

**Art. 2º** O Cemitério Público para Animais de Estimação "Patinhas do Céu" será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente -SEMDEC , e terá como objetivo a criação de um espaço destinado ao sepultamento e cremação dos animais de estimação de forma sustentável, ecológica e respeitosa.

**Art. 3º** O Cemitério "Patinhas do Céu" deverá ser planejado e executado observando-se as seguintes diretrizes:

I. **Localização:** A escolha do terreno será feita com a avaliação de impacto ambiental, respeitando as normas ambientais e de acessibilidade para os munícipes.

II. **Infraestrutura:** O Cemitério contará com áreas destinadas ao sepultamento individual, coletivo e à cremação dos animais de estimação, além de jardins de memória, capela para cerimônias e centro administrativo para atendimento aos tutores.

III. **Sustentabilidade:** A construção e a operação do Cemitério seguirão práticas ecológicas, utilizando materiais biodegradáveis, tecnologias de sepultamento sustentável e preservação das áreas verdes.

IV. **Acessibilidade:** O cemitério será acessível à população com mobilidade reduzida, incluindo rampas, estacionamento e áreas adequadas para circulação de pessoas com necessidades especiais.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**Art. 4º** O sepultamento e a cremação dos animais de estimação serão realizados mediante solicitação do tutor, observando-se os seguintes critérios:

I. Sepultamento Individual: Será realizado para animais de estimação com tamanhos variados, com opção de escolha do local dentro do cemitério.

II. Sepultamento Coletivo: Para animais de menor porte ou animais que não necessitam de sepultamento individual.

III. Cremação: O tutor poderá optar pela cremação do animal, com a possibilidade de receber as cinzas em urna biodegradável ou personalizada.

IV. Valores: O cemitério terá tarifas acessíveis e subsidiadas pela Prefeitura Municipal para garantir a inclusão de todos os munícipes.

**Art. 5º** A Prefeitura de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, promoverá campanhas educativas e informativas sobre o manejo responsável de animais de estimação após o falecimento, incluindo orientação sobre práticas ecológicas de sepultamento e cremação.

**Art. 6º** O Cemitério Público "Patinhas do Céu" também terá a função de promover atividades educacionais e culturais sobre a importância do respeito aos animais, promovendo a conscientização sobre os direitos dos animais e o compromisso da sociedade com o bem-estar deles.

**Art. 7º** O Município de Cariacica deverá garantir que o cemitério seja mantido com os padrões de higiene e segurança, com a constante fiscalização das autoridades competentes.

**Art. 8º** Fica autorizada a inclusão de recursos financeiros no orçamento do Município para a execução deste Projeto de Lei, a serem alocados conforme as necessidades de construção e operação do cemitério.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**JUSTIFICATIVA**

A criação do Cemitério Público para Animais de Estimação denominado como "Patinhas do Céu" no município de Cariacica visa atender a uma crescente demanda de tutores de animais de estimação, que muitas vezes se veem diante da falta de um local adequado para o sepultamento ou cremação de seus animais falecidos. Com o aumento significativo de animais de estimação na cidade, a criação deste cemitério público se faz necessária, oferecendo aos munícipes uma opção digna, ética e ambientalmente responsável para o fim da vida desses animais.

Além disso, a iniciativa visa combater o descarte inadequado de corpos de animais em terrenos baldios, lixeiras e locais impróprios, prevenindo problemas ambientais e de saúde pública, como a contaminação do solo e a disseminação de doenças, promovendo o respeito e o cuidado com os animais e o meio ambiente."



Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.<sup>a</sup>.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 19 de março de 2025.

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

Vereador - Partido Podemos

TEL: 27 – 998088788



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003609300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

